



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - BACHARELADO E
CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA 2ª FASE
DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA OS
CANDIDATOS REGULARES E SUB JUDICE DO 3º ANO/CFO
(PÓS-RECURSO)

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018, CFO/2018 PMES,
DE 20 DE JUNHO DE 2018 - RETIFICADO

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo Único e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA OS CANDIDATOS REGULARES E SUB JUDICE DO 3º ANO/CFO (PÓS-RECURSO)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 03/2018-CFO/2018 - Retificado, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **Anexo Único deste Edital**, o **Resultado Final da 2ª Fase da Investigação Social (pós-recurso) para os candidatos regulares e sub judice** matriculados no 3º ano do Curso de Formação Oficiais - Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública, conforme prescreve o item 10.6 do Edital de Abertura nº 03/2018-CFO/2018, de 20 de junho de 2018 - Retificado.

Art. 2º No **Anexo Único** consta a relação dos números de inscrições dos candidatos matriculados no 3º Ano do Curso de Oficiais e o seu respectivo resultado, relativo ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 03, de 20/06/2018 – Retificado:

I - O candidato “Não Recomendado”, caso tenha interesse, poderá dirigir-se pessoalmente à Diretoria de Inteligência da PMES, no Prédio da DRH/DINT, localizado no Quartel do Comando Geral (QCG), situado na Avenida Maruípe, nº 2111, Bairro São Cristóvão, Vitória-ES, **nos dias 09 e 10 de abril de 2024, no período das 09 às 17:00 horas**, observando o horário oficial de Brasília - DF, para tomar conhecimento da resposta ao recurso interposto;

Art. 3º - Os candidatos de nº 2290009853, 2290006680, 2290012999, 2290009507, 2290006931 e 2290000214 que obtiveram o parecer de **NÃO RECOMENDADO** na 2ª fase da Investigação Social, **não deverão ser desligados do certame**, tendo em vista a **vigência de ordem judicial** que determina a suspensão/anulação do ato de CONTRAINDICAÇÃO ocorrida na 1ª fase do Investigação Social.

Art. 4º - Os candidatos liminaristas que não tiveram seus números de inscrição divulgados, mas frequentam o 3º Ano do Curso de Formação Oficiais, ainda encontram-se sendo apreciados na 2ª Fase da Investigação social, por não possuírem determinação judicial para Declaração de Aspirante.

Art. 5º - Os Interessados poderão consultar o endereço eletrônico www.pm.es.gov.br para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 04 de abril de 2024.

Douglas Caus – CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES